



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

CHAMADA PÚBLICA IFFar/IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01 PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE AVALIADORES *AD HOC*

As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), do Rio Grande do Sul (IFRS), Sul-Rio-Grandense (IFSul), de Santa Catarina (IFSC) e as Pró-reitorias de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Paraná (IFPR) e do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições, tornam pública a **Chamada Pública IFFar/IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01 para Recomposição de Banco de Avaliadores *Ad Hoc***.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar servidores dos **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia** para recomponem o Banco de Avaliadores *Ad Hoc*¹ dos IFFar, IFRS, IFSul, IFSC, IFC e IFPR.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever:

- Servidores efetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dos Centros Federais de Educação Tecnológica.
- Discentes de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* vinculados aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dos Centros Federais de Educação Tecnológica.

2.2. O candidato deverá ter titulação mínima de Mestre.

2.3. O candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* a partir de 01/01/2025, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição.

2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para analisar e emitir parecer da demanda de avaliação.

2.5. O candidato deverá manter e-mail atualizado perante o Banco de Avaliadores *Ad Hoc*, devendo informar à sua Pró-Reitoria qualquer alteração através do email indicado no item 8.2 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma previsto abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	08/05/2025
Inscrição	Até 06/06/2025
Homologação de inscrições	Até 11/06/2025
Interposição de recurso	Até 13/06/2025
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos e homologação final	Até 18/06/2025

¹ A designação de avaliador refere-se ao servidor candidato ou membro do Banco de Avaliadores *Ad Hoc*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do [Formulário de Inscrição](#).

3.2.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos seus respectivos Institutos Federais farão parte do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* dos Institutos Federais de Educação do Sul do Brasil.

3.3. Os avaliadores já inscritos nas chamadas conjuntas anteriores necessitam de nova inscrição na presente chamada.

4. DA ATUAÇÃO DO AVALIADOR AD HOC

4.1. O avaliador deverá analisar e emitir parecer técnico de projetos de pesquisa, relatórios, artigos de periódicos técnicos ou científicos, resumos de eventos científicos e demais publicações seriadas, capítulo de livros, livros e demais publicações monográficas passíveis de atribuição de ISBN.

4.2. As avaliações serão realizadas de acordo com a grande área e a área de conhecimento do avaliador de acordo com a [Tabela do CNPq](#), vinculada à inscrição realizada pelo candidato.

4.3. O avaliador deverá recusar a avaliação quando for parte interessada, por conflito de interesses, devendo comunicar ao demandante que encaminhou a solicitação de análise e parecer.

5. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR AD HOC

5.1. Informar o recebimento da demanda de avaliação, manifestando a possibilidade ou impossibilidade de realizar a avaliação o mais breve possível.

5.2. Analisar e emitir os pareceres técnicos dentro do prazo combinado.

5.3. O avaliador que deixar de atestar ou descumprir os prazos estabelecidos poderá ser descredenciado do presente banco de avaliadores.

5.4. Manter absoluto sigilo sobre o processo avaliativo sob sua responsabilidade.

5.5. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.

5.6. Requerer à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação de sua Instituição seu desligamento do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* quando achar oportuno.

6. DOS COMPROMISSOS DOS DEMANDANTES DE AVALIAÇÃO

6.1. Encaminhar a demanda de avaliação com orientações e/ou documentos necessários.

6.2. Distribuir as demandas de avaliação considerando a grande área do conhecimento de acordo com o cadastro do avaliador.

6.3. Emitir documento que ateste e/ou certifique a participação do servidor como avaliador.

6.4. Manter o nome do avaliador em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes das propostas.

7. DO CADASTRO

7.1. Os candidatos que atenderem os itens 2.1, 2.2. e 2.3 desta chamada serão cadastrados pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (ou equivalentes) como avaliadores *Ad Hoc*.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido no item 3.1 desta chamada.

7.3. As inscrições homologadas serão publicadas no site das Instituições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As atividades dos avaliadores não serão remuneradas e não gerarão qualquer espécie de encargo para as instituições envolvidas.
- 8.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (ou equivalentes) do IFFar, IFRS, IFSul, IFSC, IFC e IFPR farão a gestão do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* proveniente desta chamada.
- 8.3. Os esclarecimentos e as informações adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br, propesp@ifsul.edu.br, proppi@ifrs.edu.br, pesquisa@ifsc.edu.br, dipe.proeppi@ifc.edu.br, proeppi@ifpr.edu.br.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidas pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFFar, IFRS, IFSul, IFSC, IFC e IFPR.
- 8.5. Esta chamada terá validade de até 4 (quatro) anos, podendo ser renovado no interesse dos IFs participantes.
- 8.6. A qualquer tempo poderá ser publicada nova chamada para inclusão de avaliadores.

Bento Gonçalves, RS, 08 de maio de 2025.

**THIRSSA HELENA
GRANDO**

Pró-Reitora de Pesquisa,
Pós-graduação e Inovação
do IFFar
Portaria nº 260/2025

Documento assinado digitalmente



THIRSSA HELENA GRANDO
Data: 07/05/2025 14:18:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIA TWARDOWSKI

Pró-Reitora de Pesquisa,
Pós-graduação e Inovação
do IFRS
Portaria nº 172/2024

Documento assinado digitalmente



FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
Data: 07/05/2025 14:07:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINÍCIUS MARTINS

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação
e Pós-graduação
do IFSul
Portaria nº 1734/2017

Documento assinado digitalmente



VINICIUS MARTINS
Data: 08/05/2025 07:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIA MAIA MOREIRA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação
do IFSC
Portaria nº 2332/2021

Documento assinado digitalmente



FLAVIA MAIA MOREIRA
Data: 07/05/2025 14:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLEDER ALEXANDRE
SOMENSI**

Pró-Reitor de Extensão,
Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação
Portaria nº 184/2024

Documento assinado digitalmente



CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
Data: 08/05/2025 07:52:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANI FERREIRA

Pró-Reitora substituta de
Extensão, Pesquisa,
Pós-graduação e Inovação do
IFPR
Portaria nº 568/2024

Documento assinado digitalmente



IVANI FERREIRA
Data: 08/05/2025 08:26:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 08/05/2025

EDITAL CONJUNTO N° Chamada pública n° 1.2025/2025 - PROPI (11.01.01.05)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:25)

ERIK SCHULER

PRO-REITOR(A)

PROPI-ADJ (11.01.01.05.01)

Matrícula: ###416#5

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 15:57)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL CONJUNTO**, data de emissão: **08/05/2025** e o código de verificação: **a2febf2afb**